



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 08 de dezembro de 2022.


Ofício nº: 426/2022
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1725/2022

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1725/2022, que *“Autoriza a Concessão de Prêmios por ocasião do 2º Festival Gastronômico de Senhora dos Remédios e contém outras providências”*, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Nº	3579 / 2022 HORA: 14 : 28
DATA	08 / 12 / 2022
ASSUNTO	Ofício nº 426/2022 - Encaminha Lei nº 1725/ 2022
ASS FUND	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL N.º. 1725/2022

“Autoriza a Concessão de Prêmios por ocasião do 2º Festival Gastronômico de Senhora dos Remédios e contém outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar os participantes vencedores do 2º Festival Gastronômico de Senhora dos Remédios, até o valor máximo de R\$ 5.000,00.

Parágrafo único – Os critérios de participação, classificação e premiação serão estabelecidos por regulamento próprio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente:
2.02.03.13.392.0008.2.0022.3.3.90.31.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 08 de dezembro de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal